



**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 224.742.773-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz		17. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - Respondendo pela Presidência da Codevasf
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 53000	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves		34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@integracao.gov.br	

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio de doação de materiais de combate à seca, da construção de praças para a realização de feiras de produtores, da execução de obras de pavimentação e drenagem urbana em comunidades rurais e sede do município de Januária/MG, com vistas a melhorar a acessibilidade de pessoas, bem como escoar a produção local.

36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional, por meio da doação de materiais de combate à seca, de execução de obras de drenagem / pavimentação e construção de praças que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos, de comercialização, melhoria da acessibilidade de pessoas, serviços e turismo, bem como da qualidade de vida da população.

37. PÚBLICO ALVO: Será beneficiada a população de várias comunidades rurais e da sede do município de Januária, no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf, conforme detalhamento a seguir:

AU

<b>Estado/Superintendência Regional - SR</b>	<b>Município / Local</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Minas Gerais – 1ºSR	Januária – Bairro Liberdade	150.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária – Várzea Bonita	350.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária - Barreiro	200.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária - Pandeiros	350.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária - Tejuco	250.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária – São Joaquim	280.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária - Moradeiras	200.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária – Várias comunidades rurais	45.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária – Várias comunidades rurais	45.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Januária – Várias comunidades rurais	30.000,00
Minas Gerais – 1ºSR	Reserva Técnica (5%)	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utilizam linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção

de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação de vias públicas, bem como de construção de praças municipais para feiras livres buscam melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias e/ou inexistência de locais de livre comércio. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem estar das comunidades, através de medidas de combate à seca, são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentação de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com essa Secretaria para contratação dos serviços de construção de praças e pavimentação municipal a serem executados em vias públicas em municípios de sua área de atuação, como uma ação de apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. As contratações serão realizadas por meio de procedimentos licitatórios, em Sistema de Registro de Preços. A proposta visa contemplar o município de Januária, previamente definido dentro de critérios específicos, visando o fortalecimento do mesmo para sistemas inovativos e produtivos.

Assim, com a efetivação dessas ações possibilitará a melhoria das condições de vida da população, por meio da pavimentação, construção de praças e doação de materiais de combate à seca no município de Januária, distribuídos em várias comunidades rurais do respectivo município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamento constante no cronograma de desembolso.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
  - c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
  - d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
  - e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
  - f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
  - g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
  - h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
  - i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
  - j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
  - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
  - c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

AU 

## 40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

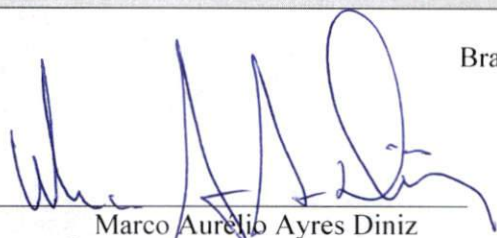
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
201924770003 – PTRES 157382 15.244.2029.7K66.2741 -Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado – no Município de Januária	EIND201924770003	188	449051	1.900.000,00
	EIND201924770003	188	449014	50.000,00
	EIND201924770003	188	449030	20.000,00
	EIND201924770003	188	449139	30.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

47.META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Contratação dos serviços de drenagem e pavimentação em bloco pré-moldado de concreto em ruas da sede e de diversas comunidades rurais do município de Januária/MG	24	m²	7.500	1	Junho/2019	1.380.000,00
2	Contratação dos serviços de construção de praças na sede e em diversas comunidades rurais do município de Januária/MG	24	m²	2	1	Junho/2019	400.000,00
3	Aquisição Reservatórios de 10 mil litros para posterior doação em diversas comunidades rurais do município de Januária/MG	24	Unidade	10	1	Junho/2019	30.000,00
4	Aquisição de tubos DN= 32 mm para posterior doação em diversas comunidades rurais do município de Januária/MG	24	Unidade	2190	1	Junho/2019	45.000,00
5	Aquisição de tubos DN= 50 mm para posterior doação em diversas comunidades rurais do município de Januária/MG	24	Unidade	1279	1	Junho/2019	45.000,00
6	Reserva Técnica (5%)	24	Unidade	1	1	Junho/2019	100.000,00
<b>57. TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

## ASSINATURAS

Brasília, 18 de abril de 2019.



Marco Aurélio Ayres Diniz

Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura  
Respondendo pela Presidência da Codevasf



Adriana Melo Alves

Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano